

12.º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 157

Por despacho exarado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, em 23.11.2022, e de acordo com o previsto no n.º 1, do Artigo 16.º e Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Escola Profissional Alternância**, cuja entidade proprietária Alternância - Ensino e Formação Profissional - CRL, sediada na Rua Luísa Tody, 4465-196 São Mamede de Infesta, para funcionar na Sede, sita na Rua de Timor n.º 97, 4460 -002 - Guifões - São Mamede de Infesta,

O SEGUINTE:

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas suas instalações, os cursos profissionais de nível 4 - QNQ, a seguir indicados:

AEF 811 - HOTELARIA E RESTAURAÇÃO

- Técnico/a de Pastelaria/Padaria - Código CNQ 811347
- Rececionista de Hotel - Código CNQ 811182

O efetivo funcionamento dos referidos cursos dependerá do que vier a ser estabelecido, anualmente, em matéria de regulação da rede de ofertas educativas, de acordo com os critérios de ordenamento da rede e das orientações metodológicas definidos anualmente pela ANQEP, I.P, sendo que esta autorização não implica o financiamento do mesmo.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 24 de novembro de 2022

A Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Florbela Maria
da Cruz Mendes
Valente

Assinado de forma digital
por Florbela Maria da Cruz
Mendes Valente
Dados: 2022.11.24 17:15:36
Z

Florbela Cruz Valente